

LEI Nº 9.629, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 15932 : 11 - DATA 09.10.14

Processo Administrativo nº 37.483/2014-9

AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque – Prof.^a Bete Tonobohn Siraque - PT – Projeto de Lei CM nº 101/2014.

INSTITUI o Dia Municipal do Panificador, no município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santo André o “Dia Municipal do Panificador” a ser comemorado no dia 8 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de outubro de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

OSWANA MARIA FERNANDES FAMELI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

CICERO FIRMINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS